

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **DE-NISE KARLA DANTAS MAGALHÃES**, ID. FUNCIONAL Nº. 5124411-0, do cargo em comissão de Coordenador, símbolo DAS-7, da Co-ordenação de Apoio a Investimentos, da Superintendência de Projetos e Investimentos, da Subsecretaria de Projetos, Convênios e Captação de Recursos Federais, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº SEI-370001/000016/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **CRISEUDA ALVES DE ANDRADE**, ID FUNCIONAL Nº 5102916-2, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº SEI-370001/000016/2023.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **RODRIGO DA CRUZ SILVA**, ID FUNCIONAL Nº. 5105319-5, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Coordenação de Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Administrativos, da Superintendência de Recursos Logísticos, da Subsecretaria de Administração, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº SEI-370001/000016/2023.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de fevereiro de 2023, **CARLOS EDUARDO MESQUITA ALBUQUERQUE**, ID. FUNCIONAL Nº. 5036233-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Assessoria de Acompanhamento de Políticas Públicas, da Sub-secretaria de Acompanhamento de Políticas Públicas e Relações Institucionais - SUBPRI, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília. Processo nº SEI-370001/000016/2023.

DE 27 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

***NOMEAR LANDIJARA LUCIA SILVA DUARTE**, ID FUNCIONAL Nº 4358975-8, para exercer, com validade de 23 de janeiro de 2023, cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, anteriormente ocupado por Henrique Muniz Barreto Neto, ID Funcional nº 5121318-4. Processo nº SEI-460001/000074/2023.

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O de 30/01/2023.

DE 23 DE JANEIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007,

RESOLVE:

***TORNAR SEM EFEITO** o Ato de 06 de janeiro de 2023, publicado no D.O. de 09/01/2023, que exonerou, com validade a contar de 06 de janeiro de 2023, **GILSON ROBERTO BARBOSA**, ID FUNCIONAL Nº 5103681-9, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-8, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. Processo nº SEI-300001/000075/2023.

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O de 24/01/2023.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO
DE 30 DE JANEIRO DE 2023

ATO DE 26/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 27/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-080002/000325/2023, **fica retificada para 19 de janeiro de 2023**, a data da validade da nomeação de Karen Rodrigues Russo, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Saúde, mantidos os demais termos.

ATO DE 05/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 06/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-100001/002443/2022, **fica retificada para 01 de janeiro de 2023**, a data da validade da exoneração de BERNARDO PADILHA DO NASCIMENTO SILVA, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, e que **originou-se de pedido** formulado pelo próprio servidor da SETRAM, mantidos os demais termos.

V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	VALOR TOTAL
14010.04.122.0002.2016	1.500.100	3390	R\$ 5.000,00

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a prestar contas nos termos do parágrafo único do art. 5º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à concedente cópia de documentos, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE RIO em favor do exequente sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2023, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2023

NICOLA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

IGOR MARQUES
Subsecretário de Comunicação Social

Id: 2454703

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 30 DE JANEIRO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-E-03/009401/2003 - HOMO-LOGO a decisão veiculada no Acórdão nº 3.146/2022 do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, adotando como fundamento os argumentos exarados pelo Conselho Pleno (fls. 109/111 doc. SEI nº 45350179).

Id: 2454659

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 30 JANEIRO DE 2023

PROCESSO Nº SEI-150001/022331/2022 - HOMOLOGO e **ADJUDICO** o procedimento de licitação por Concorrência Pública nº 03/2022, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a prestação integrada de serviços de gestão de atendimento ao cidadão, englobando: operação, manutenção, disponibilização e adequação de espaços, de integral responsabilidade da contratada, na forma pormenorizada no termo de

ATO DE 05/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 06/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-100001/002443/2022, **fica retificada para 03 de janeiro de 2023**, a data da validade da exoneração de MARCELO DINIZ SILVA, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, e que **originou-se de pedido** formulado pelo próprio servidor da SETRAM, mantidos os demais termos.

ATO DE 05/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 06/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-100001/002443/2022, **fica retificada para 01 de janeiro de 2023**, a data da validade da exoneração de PEDRO AUGUSTO COSTA CORDEIRO CUNHA RIBEIRO, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, e que **originou-se de pedido** formulado pelo próprio servidor da SETRAM, mantidos os demais termos.

ATO DE 05/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 06/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-100001/002443/2022, **fica retificada para 01 de janeiro de 2023**, a data da validade da exoneração de BRUNO EDUARDO FALCÃO AYRES, Id Funcional nº 5126064-6, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da **Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana**, mantidos os demais termos.

ATO DE 18/01/2023 - PUBLICADO NO D.O. DE 19/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-100001/002443/2022, **fica retificada para 01 de janeiro de 2023**, a data da validade da exoneração de CAROLINE DA SILVA GONÇALVES, a quem se refere o presente Ato do cargo em comissão da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana, mantidos os demais termos.

ATO DE 26/01/203 - D.O. DE 27/01/2023 - Tendo em vista o que consta do processo nº SEI-470001/000024/2023, fica retificado para **MEIRIELEM GOMES DA SILVA**, o nome da servidora a quem se refere o presente Ato de nomeação para exercer o cargo em comissão de Ajudante I DAI-1 da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável, mantidos os demais termos.

DECRETO Nº 48.338, DE 260/01/2023 - PUBLICADO NO D.O DE 27/01/2023 -Tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/001698/2023, fica esclarecido que a nomeação de **ANSELMO MENDES GAIO** a quem se refere o Anexo V do presente Decreto para exercer cargo em comissão da estrutura da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENEMAR, **produzirá efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023**.

Id: 2454782

ATO DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECC/SSCS Nº 84
DE 30 DE JANEIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO

DA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL e o **SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 9.808, de 22 de julho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, o Decreto Estadual Nº 48.287 de 27 de Dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023 e dá outras providências, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e dá outras providências, e o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150001/001713/2023

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: data de início: 01/01/2023 - data término: 31/12/2023

III - De/Concedente:

14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC
UO: 14010 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC
UG: 140100 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC

IV - Para/Executante:

14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil/SECC
UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social/SUBCOM
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social/SUBCOM

Id: 2454480

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DO SUBSECRETÁRIO

***PORTARIA SECC/SUBGEP Nº 002 DE 27 DE JANEIRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO E DO 13º SALÁRIO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA, DOS PENSIONISTAS PREVIDENCIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA SOB CONTROLE DO ESTADO, REFERENTE À COMPETÊNCIA 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-150001/002039/2023,

CONSIDERANDO:

- o estabelecido no Decreto nº 47.940 de 2 de fevereiro de 2022, segundo o qual o pagamento dos servidores da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, dos pensionistas previdenciários do Estado do Rio de Janeiro e dos empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista sob controle do Estado, a partir do mês de fevereiro de 2022, será efetivado até o terceiro dia útil do mês subsequente ao da competência do pagamento;

- a atribuição da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, integrante da Secretaria de Estado da Casa Civil, de atuar como órgão responsável pelo gerenciamento estratégico e pela coordenação geral do Sistema de Gestão de Pessoas do Estado do Rio de Janeiro - GESPERJ, instituído pelo Decreto nº 46.713 de 31 de julho de 2019, alterado pelo Decreto nº 47.749, de 2 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica divulgado o Calendário de Pagamento e do décimo terceiro salário dos servidores da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, dos pensionistas previdenciários do Estado do Rio de Janeiro e dos empregados das empresas públicas e sociedades de economia mista sob controle do Estado, referente à competência 2023, na forma do Anexo Único.

Parágrafo Único - O Calendário de Pagamento apresentado nesta Portaria não se aplica a órgãos e entidades que, em razão de disposições específicas, adotam data de pagamento anterior ao terceiro dia útil do mês subsequente ao da competência respectiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2023

ALEXANDRE MENDES MEYOHAS
Subsecretário de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE PAGAMENTO
JANEIRO	03/02/2023
FEVEREIRO	03/03/2023
MARÇO	05/04/2023
ABRIL	04/05/2023
MAIO	05/06/2023
13º (50%)	30/06/2023
JUNHO	05/07/2023
JULHO	03/08/2023
AGOSTO	05/09/2023
SETEMBRO	04/10/2023
OUTUBRO	06/11/2023
NOVEMBRO	05/12/2023
13º (50%)	20/12/2023
DEZEMBRO	04/01/2024

*Republicada por ter saído incorreções no D.O. de 30/01/2023.

Id: 2454784

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 27.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-12/200682/2007 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica, no valor total estimado de R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), com fulcro no art. 24, inciso XXII, do citado diploma legal.

Id: 2454516

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 27/01/2023

DESIGNA MARCOS ANDRE DOS SANTOS FERNANDES, Analista de Sistemas D, como Presidente, **CARLOS FREDERICO JORGE VIDAL**, Agente Administrativo D, **OLGA MARIA FARIA DE NAZARETH**, Analista de Suporte Software F e **LEANDRO DE SOUZA FERREIRA**, Engenheiro C, como Membros Titulares, e **ROBERTO ALVES DA CRUZ JUNIOR**, Analista de Suporte Software E, como Membro Suplente. Gerente do Contrato **MARCIO MONTEIRO DE AZEVEDO**, Técnico de Contabilidade II, bem como **JANE BAPTISTA CAMPOS DE MOURA**, Gerente, como Suplente, para compor a Comissão de Fiscalização destinada à “aquisição de dois nobreaks modulares, trifásicos, hot swap, com potência nominal mínima de 60 KVA e de 30 KVA, incluindo banco de baterias, transporte e instalação”, de que trata o Processo nº SEI-150001/007763/2022. Contrato CEDAE nº 166/2022 (DAD). Ordem de Serviço P/FIS nº 30.964-01/2023. Revoga a Ordem de Serviço P/FIS nº 30.964-00 de 13 de janeiro de 2023.

Id: 2454477

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
DE 26.01.2023

PROCESSO Nº SEI-120228/000067/2021 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referente pagamento de servidor na folha de pagamento pessoal de 13º/2022 (décimo terceiro), conforme relatório SIGRH, fundamentada no §1º, do art. 82 da Lei nº 287/2019 e art. 9º, do Deceto ne 47.353/2020.

Id: 2454067

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 02/01/2023

***PROCESSO Nº SEI-150162/000002/2023 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 16.727.386/0001-78, cujo objeto é a despesa com o fornecimento de vale transporte para os servidores ativos da LOTERJ, com fulcro no art. 25, caput do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

***PROCESSO Nº SEI-150162/000004/2023 - RATIFICO** a dispensa de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., CNPJ 60.444.437/0001-46, cujo objeto é a despesa com fornecimento de energia elétrica para a LOTERJ, com fulcro no art. 24, inciso XXII do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

***PROCESSO Nº SEI-150162/000006/2023 - RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da AGUAS DO RIO 4 SPE S.A., CNPJ 42.644.220/0001-06, cujo objeto é a despesa com a prestação de serviços de fornecimento de águas e coleta de esgoto, com fulcro no art. 25, caput do citado diploma legal, nos termos da autorização do Ordenador de Despesas.

*Omitidos no D.O. de 03.01.2023.

Id: 2454483